DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 46, DE 06 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público 001/2018".

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Com fundamento na Lei Complementar Federal de n.° 173 de 27 de maio de 2020, artigo 10, fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, cuja homologação ocorreu em 14 de fevereiro de 2.019, conforme publicação oficial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Reginópolis, em 15.02.2019, para provimento permanente dos empregos públicos de MÉDICO e PROCURADOR JURÍDICO do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Reginópolis, até o termino da vigência do estado de calamidade pública, estabelecido pela União.

ARTIGO 2º - Os prazos suspensos voltam a correr a partir do termino do período de calamidade pública.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Reginópolis, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 06 de junho de 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrado na secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA: EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

OBJETO:

Módulo 1º - União - Cortesia

Módulo 57º - União - TRF3 - MS/ SP - Cortesia

Módulo 2º - União - Cortesia

Módulo 3º - São Paulo

Módulo 4º - São Paulo - Cortesia

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da CONTRATADA, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R$ 2.172,72 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:

01.01.01.3.3.90.39.00.01.031.0001.2001.0001 –

FICHA 012.

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06/07/2020 a 05/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: Câmara Municipal de Reginópolis, 06 de julho de 2020.